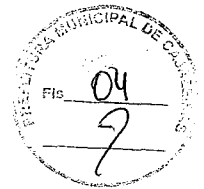




ESTADO DA PARAÍBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

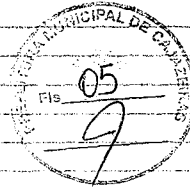
2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA NYLON 8,0X750MM	UNI	400
2	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X370MM	UNI	400
3	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 3/4"	UNI	150
4	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CUNHA 1/2"	UNI	150
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	UNI	100
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2"	UNI	100
7	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 10MM	UNI	50
8	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 16MM	UNI	50
9	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 25MM	UNI	50
10	ALÇA PREFORMADA PARA O CABO 35MM	UNI	50
11	ARAME GALVANIZADO 18" 1KL	KG	5
12	ARMAÇÃO PARA PONTALETE MONOFASICO VI LEVE	UNI	10
13	ARMAÇÃO PARA PONTALETE TRIFASICO VI MEDIO	UNI	10
14	ARRUELA LATÃO LI LT 1/4" POLIDA	UNI	200
15	ARRUELA QUADRADA 5/8"	UNI	200
16	ARRUELA ZAMAC ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1/2"	UNI	100
17	ARRUELA ZAMAC ALUMINIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UNI	100
18	ARRUELA ZAMAC ALUMINIO PARA ELETRODUTO 1"	UNI	100
19	BASE METALIZADA PARA RELE FOTOELETRICO	UNI	1000
20	BRAÇO RETO COM SAPATA 25,4MM X 1MT GALVANIZADO	UNI	300
21	BOTOEIRA COMUTADORA 3 POSIÇÕES PRETA	UNI	160
22	BLOCO DE CONTATO N.A (ABERTO) VERDE	UNI	160
23	BLOCO DE CONTATO N.F (FECHADO) VERMELHA	UNI	160
24	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N° 06	UNI	500
25	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N° 08	UNI	500
26	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N° 10	UNI	500
27	BUCHA PARA FIXAÇÃO CINZA N° 12	UNI	500
28	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4"	UNI	20
29	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1"	UNI	20
30	CABEÇOTE DE ALUMINIO 1.1/4"	UNI	20
31	CABO DE REDE UTP LAN CAT 5E 4 PARES	MT	500
32	CABO FLEXIVEL 1X1,50MM ANTICHAMA 750V	MT	1000
33	CABO FLEXIVEL 1X10,0MM ANTICHAMA 750V	MT	500
34	CABO FLEXIVEL 1X16,0MM ANTICHAMA 750V	MT	500
35	CABO FLEXIVEL 1X2,50MM ANTICHAMA 750V	MT	3000
36	CABO FLEXIVEL 1X25,0MM ANTICHAMA 750V	MT	500
37	CABO FLEXIVEL 1X4,00MM ANTICHAMA 750V	MT	1000
38	CABO FLEXIVEL 1X6,00MM ANTICHAMA 750V	MT	1000
39	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 10MM	MT	1000

*Gufo*

40	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 16MM	MT	1000
41	CABO MULTIPLEXADO MONOFASICO 25MM	MT	1000
42	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 10MM	MT	500
43	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 16MM	MT	500
44	CABO MULTIPLEXADO TRIFASICO 25MM	MT	500
45	CABO PARALELO 2 X 1,00MM BRANCO	MT	2000
46	CABO PARALELO 2 X 1,50MM BRANCO	MT	3000
47	CABO PARALELO 2 X 2,50MM BRANCO	MT	2000
48	CABO PP MONOFASICO 2 X 1,50MM	MT	500
49	CABO PP MONOFASICO 2 X 2,50MM	MT	500
50	CABO PP TRIFASICO 3 X 1,50MM	MT	500
51	CABO PP TRIFASICO 3 X 2,50MM	MT	500
52	CABO RIGIDO 6,00MM 750V	MT	100
53	CABO DE COBRE NU 6,00MM	MT	100
54	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4X2"	UNI	400
55	CAIXA DE LUZ QUADRADA 4X4"	UNI	200
56	CAIXA DE PVC PARA INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO	UNI	100
57	CAIXA DE PASSAGEM PVC EMBUTIR 200X200X100MM	UNI	50
58	CAIXA MEDIÇÃO MONOFASICA PADRÃO ENERGISA CMD1-N3	UNI	200
59	CAIXA MEDIÇÃO TRIFASICA PADRÃO ENERGISA CMD1-N3	UNI	200
60	CANAleta PVC SEMI ABERTA 20X20 2MT	PÇ	50
61	CAPACITOR PPM 15UF 240V	UNI	20
62	CAPACITOR PPM 20UF 240V	UNI	20
63	CHAVE TESTE DIGITAL 12V	UNI	40
64	CINTURÃO ABDOMINAL TIPO ELETRICISTA MG - MULTI 1843	UNI	10
65	CONECTOR CUNHA DE DERIVAÇÃO TIPO I CINZA	UNI	200
66	CONECTOR CUNHA DE DERIVAÇÃO TIPO II VERDE	UNI	200
67	CONECTOR CUNHA DE DERIVAÇÃO TIPO III VERMELHO	UNI	200
68	CONECTOR CUNHA DE DERIVAÇÃO TIPO IV AZUL	UNI	200
69	GRAMPO DE TERRA DUPLO COM PARAFUSO TIPO U"- GTDU 5/8"-3/4"	UNI	60
70	CONECTOR PERFURANTE CDP 70	UNI	300
71	CONECTOR PERFURANTE CDP 95	UNI	300
72	GRAMPO SIMPLES PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8"	UNI	200
73	CONTACTOR DE POTENCIA SK109 380V	UNI	20
74	CONTACTOR DE POTENCIA SK118 220V	UNI	20
75	CONTACTOR DE POTENCIA SK125 220V	UNI	20
76	CONTACTOR DE POTENCIA SK132 220V	UNI	20
77	CONTACTOR DE POTENCIA SK140 380V	UNI	20
78	CURVA PARA ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	UNI	50
79	CURVA PARA ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 1"	UNI	50
80	CURVA PARA ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 1.1/2"	UNI	50
81	CURVA PARA ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4"	UNI	50
82	CURVA PARA ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL 20MM	UNI	50
83	CURVA PARA ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL 25MM	UNI	50
84	CURVA PARA ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL 32MM	UNI	50
85	CURVA PARA ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL 40MM	UNI	50
86	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A CURVA C	UNI	100
87	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A CURVA C	UNI	100
88	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C	UNI	100
89	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A CURVA C	UNI	100
90	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A CURVA C	UNI	50
91	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A CURVA C	UNI	100
92	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A CURVA C	UNI	150
93	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C	UNI	50
94	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C	UNI	100
95	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA C	UNI	100
96	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A CURVA C	UNI	100
97	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C	UNI	100
98	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A CURVA C	UNI	100
99	DISJUNTOR MONOPOLAR 70A CURVA C	UNI	10
100	MASSA EPÓX 100G	UNI	10
101	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 25MM	MT	1000
102	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXIVEL 32MM	MT	1000
103	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL 20MM (TUBO)	UNI	600
104	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL 25MM (TUBO)	UNI	600
105	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL 32MM (TUBO)	UNI	600
106	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 1"	UNI	400
107	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	UNI	400
108	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 1.1/2"	UNI	400



*Gráfico*

109	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4"	UNI	400
110	ESCADA ALUMINIO 6 DEGRAUS	UNI	6
111	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA 12 DEGRAUS	UNI	6
112	EXTENÇÃO ELETRICA 3 TOMADAS 2P+T 03 METROS	UNI	20
113	EXTENÇÃO ELETRICA 5 TOMADAS 2P+T 05 METROS	UNI	20
114	PRESILHA PARA FITA DE AÇO	UNI	44
115	FILTRO DE LINHA 5 TOMADA 10A 2P+T COM FUSIVEL DE PROTEÇÃO	UNI	60
116	FITA DE AÇO LISA PARA POSTE 3/4"	MT	50
117	FITA AUTO FUSÃO 19MM X 10 METROS	UNI	40
118	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 10 METROS	UNI	500
119	FITA ISOLANTE PRETA 19MM X 20 METROS	UNI	200
120	FITA CREPE PARA USO GERAL 16MM X 50M	UNI	200
121	FIO SOLIDO DE COBRE ANTI-CHAMA 1,5MM 750V	UNI	50
122	FIO SOLIDO DE COBRE ANTI-CHAMA 2,5MM 750V	UNI	50
123	PARAFUSO GANCHO COM ROSCA 5,5X70MM	UNI	60
124	GARRA PARA BATERIA 100A PRETA	UNI	4
125	GARRA PARA BATERIA 100A VERMELHA	UNI	4
126	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 1/2" X 1,00 METROS	UNI	100
127	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 2,40 METROS	UNI	100
128	HASTE COBREADA PARA ATERRAMENTO 5/8" X 1,50 METROS	UNI	100
129	INTERRUPTOR PARALELO 1 MODULO (CONJUNTO)	UNI	40
130	INTERRUPTOR SIMPLES 1 MODULO (CONJUNTO)	UNI	200
131	INTERRUPTOR 1 MODULO CONJUGADO COM UMA TOMADA 10A 2P+T	UNI	200
132	INTERRUPTOR SIMPLES 2 MODULOS	UNI	100
133	LAMPADA BULBO LED 10W	UNI	200
134	LAMPADA BULBO LED 15W	UNI	200
135	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 15W 6500K	UNI	20
136	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20W 6500K	UNI	20
137	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25W 6500K	UNI	20
138	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 33W 6500K	UNI	100
139	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 45W 6500K	UNI	200
140	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 55W 6500K	UNI	200
141	LAMPADA FLUORESCENTE 3U 15W 6500K	UNI	20
142	LAMPADA FLUORESCENTE 3U 20W 6500K	UNI	200
143	LAMPADA FLUORESCENTE 3U 25W 6500K	UNI	200
144	LAMPADA FLUORESCENTE 4U 45W 6500K	UNI	300
145	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 20W	UNI	100
146	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10 40W	UNI	100
147	LAMPADA HALOGENA 70W	UNI	500
148	LAMPADA HALOGENA 100W	UNI	500
149	LAMPADA BOLINHA INCADESCENTE 15W COLORIDA	UNI	1000
150	LAMPADA MISTA 160W	UNI	200
151	LAMPADA MISTA 250W	UNI	100
152	LAMPADA MISTA 500W	UNI	300
153	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNI	200
154	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	UNI	200
155	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W	UNI	300
156	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W	UNI	200
157	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W	UNI	500
158	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	UNI	2000
159	LAMPADA VAPOR METALICA 250W	UNI	200
160	LAMPADA VAPOR METALICA 400W	UNI	1000
161	LIMPA CONTATO ELETRICOS 300ML	UNI	5
162	LUMINARIA PARA POSTE EM FIBRA SOQUETE E27	UNI	200
163	LUMINARIA PARA POSTE EM FIBRA SOQUETE E40	UNI	200
164	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE E27 (ABERTA) EM ALUMINIO	UNI	100
165	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE E40 (ABERTA) EM ALUMINIO	UNI	100
166	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE FECHADA E40 EM ALUMINIO	UNI	100
167	BRAÇO CURVO COM SAPATA PARA LUMINARIA PUBLICA 2MT 1.1/2"	UNI	100
168	LUMINARIA PUBLICA PARA POSTE EM LED 150W	UNI	100
169	LUVA ELETRICA ROSCAVEL 1"	UNI	50
170	LUVA ELETRICA ROSCAVEL 1.1/2"	UNI	50
171	LUVA ELETRICA ROSCAVEL 1.1/4"	UNI	50
172	MASSA VEDAÇÃO PARA CALAFETAR 350G	UNI	50
173	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO 4,0X40MM	UNI	1000
174	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO 5,0X50MM	UNI	1000
175	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO 4,0X50MM	UNI	1000
176	PARAFUSO PARA FIXAÇÃO 6,0X60MM	UNI	1000
177	PARAFUSO POSTE MAQ. 10" 12MM COM PORCA	UNI	200

*gmp*

178	PARAFUSO POSTE MAQ. 12" 12MM COM PORCA	UNI	200
179	PARAFUSO POSTE MAQ. 8" 16MM COM PORCA	UNI	200
180	PLAFONIER COM SOQUETE DE PORCELANA E27 BRANCO	UNI	500
181	PLUGUE ADAPTADOR TIPO T 2P+T	UNI	100
182	PLUGUE MACHO 2P 10A	UNI	250
183	PLUGUE MACHO 2P 20A	UNI	250
184	PLUGUE MACHO 2P+T 10A	UNI	250
185	PLUGUE MACHO 2P+T 20A	UNI	250
186	PLUGUE FEMEA 2P 10A	UNI	250
187	PLUGUE FEMEA 2P 20A	UNI	250
188	PLUGUE FEMEA 2P+T 10A	UNI	250
189	PLUGUE FEMEA 2P+T 20A	UNI	250
190	PLACA CEGA 4X2	UNI	100
191	PLACA CEGA 4X4	UNI	100
192	PONTALETE GALVANIZADO 1.1/4" 1,5MT COM RODANA E ARMAÇÃO	UNI	50
193	PORCA ZAMAK 3/4" (BUCHA PARA ELETRODUTO ALUMINIO)	UNI	50
194	PORCA ZAMAK 1.1/4" (BUCHA PARA ELETRODUTO ALUMINIO)	UNI	50
195	PORCA ZAMAK 1" (BUCHA PARA ELETRODUTO ALUMINIO)	UNI	50
196	PORCA ZAMAK 1.1/2" (BUCHA PARA ELETRODUTO ALUMINIO)	UNI	50
197	PRE-ISOLADO PINO TUB. (ILHOS) 6,00MM AMARELO	UNI	50
198	PRE-ISOLADO PINO TUB. (ILHOS) 10,00MM VERMELHO	UNI	50
199	PRE-ISOLADO PINO TUB. (ILHOS) 16,00MM AZUL	UNI	50
200	PRE-ISOLADO PINO TUB. (ILHOS) 25,00MM AMARELO	UNI	50
201	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO S/ BARRAMENTO DE 3/4 DISJUNTORES EMBUTIDO	UNI	200
202	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO S/ BARRAMENTO DE 6/8 DISJUNTORES EMBUTIDO	UNI	200
203	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO S/ BARRAMENTO DE 12/16 DISJUNTORES EMBUTIDO	UNI	200
204	REATOR ELETRONICO AFP 1X20W	UNI	50
205	REATOR ELETRONICO AFP 1X40W	UNI	50
206	REATOR ELETRONICO AFP 2X40W	UNI	50
207	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W	UNI	4
208	REATOR VAPOR DE SODIO 150W	UNI	300
209	REATOR VAPOR DE SODIO 70W	UNI	2000
210	REATOR VAPOR METALICO 250W	UNI	2000
211	REATOR VAPOR METALICO 400W	UNI	114
212	REATOR VAPOR METALICO 70W	UNI	23
213	REFLETOR DE ALUMINIO 400W E27	UNI	100
214	REFLETOR DE ALUMINIO 400W E40	UNI	100
215	REFLETOR EM LED 30W VERDE	UNI	10
216	RELE DE NIVEL CAIXA ESTREITA 220V	UNI	50
217	RELE FOTOELETRICO 1000W	UNI	3000
218	RELE TERMICO 4A - 6A (SOBRECARGA)	UNI	100
219	RODANA ISOLADOR DE PORCELANA GRANDE	UNI	50
220	DESENGRIPANTE ROST OFF 300ML	UNI	20
221	SENSOR DE PRESENÇA SOBREPOR COM FOTOCELULA	UNI	20
222	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 50G	UNI	20
223	SINALIZADOR PARA GARAGEM LUMINOSO COM BIPE	UNI	10
224	SOQUETE ADAPTADOR DE PORCELANA E27 PARA E40	UNI	100
225	SOQUETE ADAPTADOR DE PORCELANA E40 PARA E27	UNI	100
226	SOQUETE COM RABICHO E27 PRETO	UNI	2000
227	SOQUETE DE PORCELANA E40	UNI	300
228	SOQUETE DE PORCELANA E27	UNI	300
229	TEMPORIZADOR DIGITAL 240V 10A TE-2163	UNI	10
230	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE EST 10MM	UNI	50
231	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE EST 16MM	UNI	50
232	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE EST 25MM	UNI	50
233	TERMINAL COMPRESSÃO COBRE EST 35MM	UNI	50
234	TOMADA SIMPLES 10A 1 MODULO (CONJUNTO)	UNI	200
235	TOMADA DE SOBREPOR 10A	UNI	20
236	TOMADA SIMPLES 20A 1 MODULO (CONJUNTO)	UNI	100
237	TOMADA EM BARRA 3P 10A 3 TOMADAS	UNI	30
238	TOMADA EM BARRA 3P 10A 5 TOMADAS	UNI	30
239	TRILHO EM AÇO DE MONTAGEM DIN 1MT	UNI	20

### 3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

*Gulp*

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

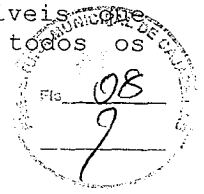
#### 6.0.DOS PRAZOS

- 6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
- Entrega: 5 (cinco) dias
- 6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

#### 7.0.DO REAJUSTAMENTO

- 7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.
- 7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os

*GFD*



elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### 8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### 9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 03 de Junho de 2019.

  
ANTÔNIO HELANO VIEIRA DA SILVA SEGUNDO  
Secretário de Saúde

